



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 675

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 675

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 234/2021 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA ARTIGO 2º DO DECRETO Nº. 108/2020 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA GRANADA - FMENG.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que constituem o Fórum Municipal de Educação de Nova Granada – FMENG, dando posse aos membros ora eleitos e/ou indicados por seus segmentos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 108/2020, que passará a vigorar com seguinte alteração:

“Art. 2º - Para compor o Fórum de que trata o artigo anterior, ficam nomeados os seguintes representantes:

(...)

II. Um representante do Departamento Municipal de Saúde;

Suplente: Maina Garcia José de Carvalho – RG: 40.971.855-3

III. Um representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

Suplente: Paula de Souza da Silva Rodrigues – RG: MG – 18.877.516 SSP/MG

IV. Um representante do Departamento Municipal de Administração;

Titular: Heitor Pereira Villaça Avoglio - RG: 28.629.042

Suplente: Roberta Justiniano de Oliveira Alessio – RG: 54.578.010-X

V. Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Celso Antonio Gonçalves – RG: 11.085.782-3

Suplente: Laiane Honorio Frezarin – RG: 41.545.815-8

(...)

VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

Titular: Cristiane Maria Figueiredo de Lima – RG: 26.888.183-2

Suplente: Maria Cecília Frederico – RG: 20.274.555-7

VIII. Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB;

Titular: Elaine de Melo Andrade Roversi - RG: 26.701.958-0;

Suplente: Luciana de Almeida Barros- RG 44.952.811-X

(...)

XII. Um representante de Professores para o segmento de Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Titular: Patrícia Andréa Costa Roversi – RG: 21.726.687-1

Suplente: Tânia Aparecida Rossi – RG: 26.584.484 – 4

XIII. Um representante de Professores para o segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Suplente: Yara Gonçalves Ruzza – RG: 17.142.170”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e afixado no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário no que couber.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 09 de novembro 2021

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 675

Página 3 de 4

DECRETO Nº 235/2021 10 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANOS E PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ser a moradia direito social nos termos do artigo 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, e ainda que a propriedade urbana cumpra sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária constitui importante instrumento de política urbana e de inclusão social por garantir ao cidadão o direito à titularidade plena da terra e à moradia; nos termos do artigo 4º, inciso V, alínea “f” da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60/2014 que criou a Comissão de Análise de Planos e Projetos de Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14/2014 que autoriza o Município de Nova Granada a promover a regularização fundiária;

CONSIDERANDO ser a utilização de órgãos colegiados de política urbana, no âmbito municipal, garantia da gestão democrática da cidade, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade; e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura do Município de Nova Granada e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, objetivando à colaboração com vista à implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica alterada a Comissão de Análise de Planos e Projetos de Regularização Fundiária, que terá a seguinte composição:

I – Matheus de Oliveira Tremura – CREA 5070199995.

Técnico em matéria urbanística;

II – Neuza das Graças Soares da Silva.

Técnico em assuntos de interesse social;

III – Rafaela Defacio Nogueira da Cruz – OAB/SP nº 392.138.

Técnico na área jurídica;

IV – Eduardo Rodrigues de Moura Pereira.

Técnico na área ambiental.

ARTIGO 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 10 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 00154/2021 09/11/2021

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL, SR.º CLEITON HIDALGO JOB, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, DE PROVIMENTO “C. L.T” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.ª Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000004187/2021 de 09/11/2021, e o deferimento da Prefeita Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 675

Página 4 de 4

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligado do serviço público à pedido, o servidor municipal Sr.º CLEITON HIDALGO JOB, portador do RG. nº. 32.413.987-1 SSP/SP e CTPS nº. 0000402 – série 00254-SP, ocupante da função de Operador de Máquinas, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 09/11/2021.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 09 de Novembro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

quinhentos reais). Nova Granada, 10 de novembro de 2021. Tania Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 053/2021

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tânia Liana Toledo Yugar, que acatando o Parecer do Procurador do Município, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Tomada de Preço nº 004/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Adalgisa Pereira Prado do município de Nova Granada/SP, e o julgamento da proposta em razão do menor preço global e ADJUDICOU a empresa MARCIO ANTONIO BERTUOLLO, porte “ME”, CNPJ nº 31.994.540/0001-61, com sede a Rodovia Armando Sales de Oliveira, s/nº, KM 501 Fundos, 15.460-000, no município de Icém/SP, que apresentou proposta no valor total de R\$ 328.280,16 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos). Nova Granada, 10 de novembro de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - PROCESSO Nº 018/2021

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Pregão Presencial nº 013/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação da estrada vicinal NVG – 244 no trecho entre o entroncamento NVG – 010 e a divisa com o município de Altair, totalizando 8,5 km no município de Nova Granada/SP, e o julgamento da proposta em razão do menor preço global e ADJUDICOU a empresa PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, porte “EPP”, CNPJ nº 26.717.532/0001-38, com sede a Rua Jorge Assis de Oliveira, nº 40 – Sala 15, 28.360-000, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, que apresentou proposta no valor total de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e